



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 09/2025-
CEC/SEIRH

PROCESSO: SHM-PRC-2025/01027 – CONCORRÊNCIA Nº 09/2025-CEC/SEIRH.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02), ESTRELO (LOTE 03) E OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRÁUNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h00 horas, na Sala da Comissão Especial de Contratação – CEC, reuniram-se em sessão reservada os membros da Comissão Especial de Contratação para proceder o julgamento das propostas de habilitações apresentadas pelas empresas/consórcios participantes na licitação acima identificada com a presença de todos os integrantes da Comissão de Contratação no final assinados, consoante Ato Governamental de designação nº 3596/2023.

Examinada a documentação de habilitação pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, deliberou pela habilitação das empresas participantes em seus respectivos lotes, sendo: Lote 01, Consórcio GCR/GS, composto pelas empresas GCR Construções S/A e Construtora Gurgel Soares Ltda; e Lotes 02, 03 e 04, Consórcio Sertão, composto pelas empresas RCA Construções Ltda, Archel Construções e Participações S.A. e Comtermica Comercial Térmica Ltda.

Na sequência, procedeu-se à análise minuciosa da documentação apresentada por ambos os consórcios, ocasião em que a Comissão, por unanimidade de seus membros, confirmou a habilitação das licitantes, uma vez constatado o atendimento aos requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica estabelecidos no Edital. Ressaltou-se a necessidade de atualização de determinadas certidões, as quais **já foram devidamente juntadas aos autos**, em observância ao disposto no artigo 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a complementação exclusivamente destinada à atualização de informações anteriormente apresentadas.

Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Especial de Contratação.

WISLLENE M. N. P. DA SILVA
Presidente CEC/SEIRH

CARMEM CRISTINA LINS DE
FREITAS GADELHA

Equipe de Apoio CEC/SEIRH

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
NETO

Equipe de Apoio CEC/SEIRH

GERMANO JOSÉ FREIRE DE
ARAÚJO JÚNIOR

Equipe de Apoio CEC/SEIRH



CHECK LIST HABILITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 09/2025 SHMPRC-2025/01025
OBJETO: CONSTRUÇÃO BARRAGENS - CONCORRÊNCIA 09/2025 (4 LOTES)

LICITANTE: CONSÓRCIO GCR-GS (LOTE 01)

A: GCR CONSTRUÇÕES S.A

B: GS CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

TCC com Cláusulas 6.1 a 6.5

HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 18.3)		A	B
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – alínea “b” e ALTERAÇÕES CONSOLIDADAS - alínea “e”		X	X
DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ITEM 18.4)			
a) CNPJ		X	X
b) INSCR.MUNICIPAL SEDE LICITANTE		X	X
c) REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL -TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA		X	X
d) REGULARIDADE FAZENDA ESTADO ORIGEM LICITANTE E ESTADO DA PARAÍBA		X	X
e) REGULARIDADE FAZENDA MUNICÍPIO LICITANTE		X	X
f) REGULARIDADE FGTS-CRF		X	X
g) REGULARIDADE TRABALHISTA CNDT		X	X
DEMAIS DOCUMENTOS (ITEM 18.2, 5.14, 5.15, 5.16)			
a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade		X	X
b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD		X	X
c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal		X	X
d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;		X	X
e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006;		X	X
f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011		X	X
g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA;		X	X
h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas		X	X
i) Inscrição SICAF(5.14)		X	X
j) Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação do SIREF – CECH – (5.15 e 5.16)		X	X
HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 18.6)			
a) Certidão de Registro da empresa no CREA		X	X
b) Capacidade técnica operacional (CAT OU CAO) (COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE E PRAZOS)		X	X
c) Quadro de Pessoal Técnico (DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA)		X	X
c.1) Coordenação Técnica		X	X
c.2) Quadro de Pessoal Técnico		X	X
c.3) Prova do vínculo		X	X
d) Capacidade técnica profissional (ACOMPANHADA DE ART E CAT) OBS.: NÃO DEVE SER EXIGIDA QUANTIDADES MÍNIMAS EXECUTADAS		X	
e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações		X	X
f) Declaração da Visita Técnica		X	X

Off
MM
W



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (18.5)			
a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante.	X	X	
b) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.	X	X	
c) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transscrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;	X	X	
d) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém- constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.	X	X	
18.5.2 A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	X	X	
18.5.3 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRIPTIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SEIRH.	X	X	



CHECK LIST HABILITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 09/2025 SHM-PRC-2025/01025
OBJETO: CONSTRUÇÃO BARRAGENS - CONCORRÊNCIA 09/2025 (4 LOTES)

LICITANTE: CONSÓRCIO SERTÃO DE BARRAGENS (LOTE 02-03-04) A: RCA CONSTRUÇÕES LYDA B: COMTÉRMICA TÉRMICA LTDA C: ARCHEL CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A TCC com Cláusulas 6.1 a 6.5		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 18.3)	A	B
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – alínea “b” e ALTERAÇÕES CONSOLIDADAS - alínea “e”	X	X
DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ITEM 18.4)		
a) CNPJ	X	X
b) INSCR.MUNICIPAL SEDE LICITANTE	X	X
c) REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL -TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA	X	X
d) REGULARIDADE FAZENDA ESTADO ORIGEM LICITANTE E ESTADO DA PARAÍBA	X	X
e) REGULARIDADE FAZENDA MUNICÍPIO LICITANTE	X	X
f) REGULARIDADE FGTS-CRF	X	X
g) REGULARIDADE TRABALHISTA CNDT	X	X
DEMAIS DOCUMENTOS (ITEM 18.2, 5.14, 5.15, 5.16)		
a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade	X	X
b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD	X	X
c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal	X	X
d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;	X	X
e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006;	X	X
f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011	X	X
g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA;	X	X
h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	X	X
i) Inscrição SICAF(5.14)	X	X
j) Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação do SIREF – CECH – (5.15 e 5.16)	X	X
HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 18.6)		
a) Certidão de Registro da empresa no CREA	X	X
b) Capacidade técnica operacional (CAT OU CAO) (COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE E PRAZOS)	X	X

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the table]



c) Quadro de Pessoal Técnico (DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA)	X	X	X
c.1) Coordenação Técnica	X	X	X
c.2) Quadro de Pessoal Técnico	X	X	X
c.3) Prova do vínculo	X	X	X
d) Capacidade técnica profissional (ACOMPANHADA DE ART E CAT) OBS.: NÃO DEVE SER EXIGIDA QUANTIDADES MÍNIMAS EXECUTADAS	X	X	X
e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações	X	X	X
f) Declaração da Visita Técnica	X	X	X
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (18.5)			
a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante.	X	X	X
b) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.	X	X	X
c) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transscrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;	X	X	X
d) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém- constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.	X	X	X
18.5.2 A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	X	X	X
18.5.3 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRIPTIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SEIRH.	X	X	X

[Assinaturas]